REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto

Escola sede:

Escola Básica e Secundária de São Martinho do Porto

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto

Ano Letivo 2026/2027

Índice

Enquadramento 1
Modalidades de tratamento da informação 3
Processos de recolha de informação 4
Importância das rubricas 4
Distinção entre Avaliação e Classificação 5
Nomenclatura de avaliação quantitativa/qualitativa 7

Enquadramento

A avaliação é um processo eminentemente pedagógico, orientado por critérios que permitem organizar as práticas avaliativas com vista à melhoria das aprendizagens dos alunos. Deve ser um processo participado, rigoroso, reflexivo e promotor de aprendizagens significativas para todos.

De acordo com a legislação em vigor, as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos constituem um elemento central do processo pedagógico, assumindo a avaliação formativa um papel primordial. Esta permite articular o ensino, a aprendizagem e a avaliação, envolvendo professores e alunos num processo contínuo de regulação e melhoria.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, incluindo os conhecimentos adquiridos e as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Em consonância com o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto, o sucesso educativo é entendido de forma abrangente, não se limitando aos resultados académicos. Visa o desenvolvimento integral do aluno enquanto pessoa autónoma, informada, interveniente, criativa, crítica e com sentido democrático. A avaliação deve, por isso, estar ao serviço de uma escola inclusiva, promovendo a equidade e garantindo oportunidades de aprendizagem para todos.

Para assegurar um processo avaliativo adequado, devem ser utilizados instrumentos e processos de recolha de **informação diversificados**, ajustados às finalidades, ao objeto da avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação pretendida, tendo em conta a diversidade e especificidade do trabalho curricular desenvolvido. A avaliação deve ainda ser partilhada entre professores, alunos e encarregados de educação, garantindo transparência através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.

O Referencial de Avaliação do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto constitui, assim, um instrumento orientador para a promoção da qualidade das aprendizagens, da equidade educativa e da melhoria contínua das práticas pedagógicas. Assenta nos princípios estabelecidos pela legislação que enquadra o

sistema educativo português, procurando garantir coerência, transparência e rigor no processo de avaliação.

O documento considera as Aprendizagens Essenciais (AE) como matriz curricular de referência para a planificação, operacionalização e avaliação das aprendizagens em cada disciplina e área curricular, articulando-as com o PASEO, enquanto referência para o desenvolvimento global dos alunos.

O Referencial encontra-se alinhado com a Lei de Bases do Sistema Educativo e com a legislação em vigor relativa ao currículo, à avaliação e à educação inclusiva, nomeadamente:

- **Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, na sua redação atual)**
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho** – Educação inclusiva
- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho** – Organização do currículo e princípios da avaliação
- **Portaria 223A-2018, de 3 de agosto** – Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- **Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto** – Procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- **Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto** – Procede à regulamentação dos cursos profissionais a que se referem as alíneas a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e b) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- **Quadro Nacional de Qualificações, no que concerne ao nível 4 de qualificação.**

Respeitando os princípios orientadores estabelecidos nestes diplomas legais, o presente referencial define critérios, procedimentos e responsabilidades que asseguram uma avaliação justa, formativa, contínua e reguladora das aprendizagens, contribuindo para o sucesso educativo de todos os alunos.

Assim, o Agrupamento reafirma o seu compromisso com uma cultura de exigência, de responsabilidade partilhada e de melhoria contínua, assegurando que a avaliação se constitua como um processo pedagógico central, ao serviço das aprendizagens e do desenvolvimento integral dos alunos.

Modalidades de tratamento da informação

Modalidades de tratamento da informação		
Antes de cada tarefa	FeedUp (**para onde** é que eu vou?)	para clarificar os objetivos de aprendizagem.
Durante cada tarefa	Feedback (**como é que** eu estou?)	para fornecer informação útil e pertinente relacionada com os objetivos de aprendizagem definidos.
Após cada tarefa	Feedforward (**para onde** é que quero ir?)	para permitir a reorganização das suas ações de ensino e de apoio à aprendizagem.
O feedback será feito oralmente ou por escrito, pode ser fornecido individualmente ou a um grupo de alunos, caso as dificuldades sejam comuns e de forma imediata.		

Processos de recolha de informação

Os processos de recolha de informação devem ser diversificados e incluir **as 4 técnicas de recolha de informação: *Inquérito*, *Observação*, *Análise* e *Testagem.***

	Técnicas de recolha de informação			
	Inquérito	**Observação**	**Análise de Conteúdo**	**Testagem**
Processos de recolha de informação	• Entrevistas • Questionários orais/escritos sobre perceções e/ou opiniões **(…)**	• Grelhas de observação • Listas de verificação • Grelhas de autoavaliação • Grelhas de heteroavaliação **(…)**	• Trabalhos de pesquisa • Relatórios • Trabalhos individual/grupo • Apresentações orais • Textos argumentativos • Exposições **(…)**	• Testes • Quizzes • Questões-aula **(…)**

Importância das rubricas

As rubricas de avaliação são instrumentos fundamentais para **tornar claros e transparentes os critérios de avaliação e as aprendizagens que se pretende que os alunos desenvolvam**. Permitem que alunos e professores compreendam o que se espera de cada tarefa e quais as características que evidenciam diferentes níveis de desempenho.

A sua utilização contribui para **orientar a aprendizagem, melhorar o ensino e promover um feedback mais claro e eficaz**, permitindo aos alunos reconhecer o que já aprenderam e identificar o que precisam de melhorar.

As rubricas favorecem ainda a **autoavaliação e a heteroavaliação**, promovendo a reflexão, a autonomia e a responsabilidade dos alunos pelo seu processo de aprendizagem.

Assim, mais do que instrumentos de classificação, as rubricas constituem

ferramentas de aprendizagem, regulação e melhoria contínua, contribuindo para uma avaliação mais transparente, consistente e promotora do sucesso de todos os alunos.

Distinção entre Avaliação e Classificação

Avaliação VS Classificação
Avaliar significa acompanhar o percurso do aluno, identificar progressos e dificuldades e fornecer orientações que o ajudem a melhorar as suas aprendizagens. **Classificar** significa atribuir uma nota, um nível ou menção, com base nas aprendizagens demonstradas pelo aluno e nos critérios definidos para cada disciplina. Assim, **a avaliação tem uma função sobretudo formativa e orientadora**, enquanto **a classificação traduz os resultados alcançados num determinado momento**.

Princípio de Avaliação (ApA)	**Princípio de Classificação (AdA)**
Acompanha o aluno ao longo do processo de aprendizagem. **Princípio da melhoria da qualidade da aprendizagem** • Tem como principal objetivo **ajudar o aluno a aprender e a melhorar**. • **contribuir para a melhoria da aprendizagem** • **permitir a diversificação** (diversificar os processos de recolha de informação). **Princípio da Positividade** • Os professores devem fornecer feedback de qualidade, formal ou informalmente, dando novas oportunidades de aprendizagem aos alunos;	Permite atribuir uma classificação, nível ou menção. **Princípio da classificação** • Permite verificar e registar os resultados alcançados pelo aluno. **Princípio da Diversidade** • Na recolha de dados de avaliação deve proceder-se a técnicas diversificadas e a processos de recolha também diferenciados. • A Grelha de classificação com a ponderação nos domínios/temas/áreas de cada disciplina contempla obrigatoriamente diferentes técnicas de recolha de Informação.

Princípio de Avaliação (ApA)	Princípio de Classificação (AdA)
• A autoavaliação e a heteroavaliação devem ser utilizadas, sempre que possível. **<u>Princípio da transparência</u>** • A avaliação deve ser discutida e participada com os alunos e Partilhada com os encarregados de educação, devendo ser clara nos seus propósitos, métodos e objeto. Os alunos são informados e esclarecidos sobre os critérios de avaliação de cada tarefa a realizar e envolvidos na definição de critérios de tarefas e criação de rubricas; • A autoavaliação deve ocorrer após a realização das tarefas de modo a que haja tempo para melhoria das aprendizagens por parte dos alunos.	**<u>Princípio da transparência</u>** • A avaliação é criterial, ou seja, centrada nos critérios estabelecidos pelo Agrupamento, os quais deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes do processo educativo. As ponderações a atribuir incidem nos domínios/temas/áreas de cada disciplina e não nos instrumentos de recolha de dados. O juízo global de final de ano deve ter em conta: • A contabilização de elementos de avaliação com fins classificatórios recolhidos ao longo do ano, nos diferentes domínios;

Nomenclatura de avaliação quantitativa/qualitativa

Ciclos de escolaridade	Escala				
1º ciclo a)	Insuficiente (0% a 49%)		Suficiente (50% a 69%)	Bom (70% a 89%)	Muito Bom (90% a 100%)
2º e 3º ciclos	Reduzido (0 a 19%)	Não Satisfaz (20% a 49%)	Satisfaz (50% a 69%)	Satisfaz bem (70% a 89%)	Elevado (90 a 100%)
Secundário	Reduzido (0 a 5 valores)	Não Satisfaz (6 a 9 valores)	Satisfaz (10 a 13 valores)	Satisfaz bem (14 a 17 valores)	Elevado (18 a 20 valores)

a) Aos alunos do 1º ano de escolaridade, no 1º semestre será feita uma avaliação descritiva, pelo que não será aplicada esta escala.